



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Pregão Presencial Nº.: 00042/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 4122/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 30/10/2019 a 29/10/2020

CÓD. ARP SISTEMA:  
PME: 0809

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do ano de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 00042/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME	CNPJ:	26.591.945/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA HONÓRIO FRAGA, 321, CENTRO- S.D. DO NORTE/ES – CEP:29745-000		
E-MAIL:	amarvan93@hotmail.com		
TELEFONE:	27 3742-1663	CELULAR:	27 99861-7503
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO	CPF:	119.641.087-99
RG:	150670057		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA MANOEL MARTINS DOS SANTOS, 209- CENTRO- S. DOMINGOS DO NORTE/ES		
TELEFONE/E-MAIL:	27 99866-5571		

### 1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.4. Secretaria Municipal de Finanças
- 1.5. Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.6. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 1.7. Secretaria Municipal de Esportes
- 1.8. Secretaria Municipal de Administração
- 1.9. Secretaria Municipal de Saúde



## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00042/2019/PME/ES.
- 2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

## 3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela I - PME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UND.	QTD.	VALOR (R\$)	
					Unitário	Total
012	031659	FÓSFORO MAÇO COM 10 UNIDADES. GABOARD	MÇ	150	R\$ 2,07	R\$ 310,50

- 3.2. **Total registrado para a Prefeitura: R\$ 310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até 10 dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 3.6. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas nego-



ciações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

## 5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

## 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
  - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
  - 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES.

## 8. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 8.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que



desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

- 8.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
  - 8.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
  - 8.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 8.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
  - 8.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
  - 8.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
  - 8.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 8.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
  - 8.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
  - 8.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
  - 8.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- a) O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 8.5. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00042/2019/PME/ES.

## 10. DAS PENALIDADES



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00042/2019/PME/ES.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;

12.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

12.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

12.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# Prefeitura de Ecoporanga


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR



- 13.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA  
ELIAS DAL - PREFEITO

  
TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO ME  
Tatiane dos Santos Tibúrcio

TESTEMUNHA: Érika Viana Rodrigues CPF: 176.435.927-56

TESTEMUNHA: Guilherme E. dos S. da Silva CPF: 131.558.947-84





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	ADM	FIN	AGR	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE										PSF
						MEIO	MDE	FUND/INF 40%	OBRAS	AÇÃO	CRAS	CREAS	C. PAS.	ESPORTE	SAUDE	
01	SABÃO EM PÓ 1KG.	Unidade	50	120	100	40	60	3400	120	250	100	100	110	110	70	370
02	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	Unidade	50	10	15	10	50	1200	25	180	70	70	70	10	90	150
03	DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco	60	15	80	15	50	1000	80	200	70	70	50	90	80	270
04	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM 500ML	Unidade	30	15	10	10	55	650	15	40	50	50	50	30	90	120
05	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	Galão	30	8	25	5	35	250	10	25	10	10	8	8	35	80
06	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)	Unidade	20	20	20	20	60	1500	20	120	60	60	60	20	240	460
07	VASSOURA PIAÇAVA N° 4	Unidade	10	6	20	5	10	240	8	40	10	10	6	10	20	40
08	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, COR AMARELA	Unidade	30	8	8	5	20	100	36	40	18	18	17	10	30	80
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR	Pacote	15	5	10	5	15	1000	10	30	20	20	20	15	30	100
10	SABÃO EM BARRA DE 1KG	Pacote	10	5	8	5	10	1090	20	50	20	20	20	10	50	182
11	SODA CAUSTICA 1 KG	Unidade	4		5			20	3	10	3	3	3	2	5	12
12	FÓSFORO DE SEGURANÇA	Maço	55					95								
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO REFIL	Unidade	60		60			480		60	40	40	30	90	60	150
14	CORO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL 5 LITRO	Galão	100	18	50		48	210	72	100	48	48	48	90	70	230



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL 0042/2019/PME/ES

32	SHAMPOO INFANTIL, 400ml	Unidade						470					20		10	
33	CONDICIONADOR INFANTIL, 200ML	Unidade						470					20		10	
34	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO	Pacote	80	20	15	15	70	200	40	70	40	40	15	40	80	450
35	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 30 LITROS	Rolo	60	20	15	8	15	350	12	30	20	20	20	8	30	200
36	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 15 LITROS	Rolo	70	8	8	8	12	12	350	10	25	17	17	30	100	200
37	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 50 LITROS	Rolo	70	7	7	7	10	380	8	20	17	17	16	6	55	80
38	SACO PLÁSTICO LIXO ROLO, 100 LITROS	Rolo	40	8	8	8	15	490	6	15	15	15	15	7	35	150
39	SACOLA PLASTICA TP CAMISETA TAM 45X60 (PLÁSTICO RESITENTE) COR VERDE OU CINZA	Unidade	720					1500		420	420	420				1520
40	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	Par	25	5	15	10	30	600	7	15	15	15	11	12	20	100
41	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	Par	24	5	12	8	25	400	6	10	10	10	10	10	150	80
42	ÁGUA SANITÁRIA PÁRA LIMPEZA EM GERAL, 2 L	Unidade	120	20	100	20	100	700	20	180	120	120	60	80	180	300